

PROJETO FLORESTA+ AMAZÔNIA

FLORESTA+ CONSERVAÇÃO

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Aviso:

As informações do Caderno de Perguntas e Respostas são destinadas somente ao **esclarecimento de eventuais dúvidas**. As informações completas sobre a Chamada Pública e as regras de participação podem ser em [inserir link para o arquivo da Chamada Pública]

1. O que é a chamada pública?

A chamada tem por objetivo selecionar pequenos(as) produtores(as) rurais, proprietários(as) e possuidor(as) de imóveis rurais com até 4 (quatro) módulos fiscais localizados na Amazônia Legal, que prestam serviços ambientais ao conservarem áreas de vegetação nativa adicionais aos requisitos legais.

2. Quem pode participar?

Poderá participar o(a) pequeno(a) produtor(a) rural, proprietário(a) ou possuidor(a) de imóvel rural com até 4 módulos fiscais e que cumpra com os critérios mínimos para ser selecionado.

3. Quais os critérios mínimos para eu ser selecionado?

Acessar o site [incluir landing page da modalidade], verificar os critérios de elegibilidade e preencher o formulário de inscrição.

4. Quais os critérios mínimos para eu ser selecionado?

Para se tornar beneficiário, o(a) pequeno(a) produtor(a) rural deverá:

1. Ter realizado a inscrição na modalidade Floresta+ Conservação do Projeto Floresta+ Amazônia por meio do formulário online disponível neste link [incluir link];
2. Ser proprietário(a) ou possuidor(a) do imóvel rural a ser contemplado pelo Projeto Floresta+ Amazônia;
3. Ter realizado a inscrição do imóvel rural a ser contemplado pelo Projeto Floresta+ no Cadastro Ambiental Rural (CAR) na condição de proprietário ou possuidor rural;
4. Não deter, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
5. Não possuir infração ambiental;
6. Não possuir outro imóvel rural em descumprimento com a Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei no 12.651/2012);

7. Concorde e se responsabilize pelo cumprimento do Termo de Adesão da modalidade Floresta+ Conservação;
8. Ter conta bancária em Instituição Financeira registrada em território nacional, apta a receber o pagamento.

O imóvel rural indicado pelo candidato também deve cumprir com critérios mínimos. São eles:

1. Estar localizado na Amazônia Legal;
2. Possuir inscrição no CAR e o registro analisado pelo órgão competente;
3. Constar no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) com a situação do CAR “Ativo”;
4. Constar no SICAR em uma das seguintes condições de imóvel:
 5. “Analisado sem pendências”;
 6. “Analisado sem pendências, passível de nova análise”;
 7. “Analisado, em conformidade com a Lei nº 12.651/2012”;
 8. 12tal (Lei nº 12.651/2012)”;
 9. “Analisado, em regularização ambiental (Lei nº 12.651/2012)”.
10. Os imóveis rurais que apresentarem passivo ambiental em Área de Preservação Permanente (APP) poderão aderir à modalidade Floresta+ Conservação desde que tenham aderido ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) ou possuam Termo de Compromisso de Regularização Ambiental firmado junto ao órgão estadual competente;
11. Apresentar regularidade ambiental na Reserva Legal, constando no SICAR a situação da Reserva Legal “Aprovada”;
12. Possuir área maior ou igual a 1 ha (um hectare) de vegetação nativa excedente à área mínima exigida para a Reserva Legal e a Área de Preservação Permanente no somatório total;
13. Não ter sobreposição com área registrada como sendo Terra Indígena, Unidade de Conservação, exceto APA ou RPPN, e Floresta Pública do tipo B ou C.

5. Como faço para consultar se tenho inscrição no Cadastro Ambiental Rural?

Você pode consultar o demonstrativo de seu CAR em www.car.gov.br/#/consultar.

6. Eu não tenho o Cadastro Ambiental Rural validado. Como devo proceder?

A análise e validação dos dados declarados no CAR é de responsabilidade do órgão estadual, distrital ou municipal competente, e caso seu CAR ainda não esteja validado, entre em contato com os órgãos gestores do CAR nos estados, que podem ser consultados por meio do endereço <https://car.gov.br/#/contatos>. Você pode consultar o demonstrativo de seu CAR em www.car.gov.br/#/consultar.

7. Após eu me inscrever, o que acontece?

Após a inscrição a equipe do projeto analisará as informações até o dia [incluir data]. Quem for selecionado será avisado por meio das informações de contato informadas no momento da inscrição e será solicitado para finalizar o cadastramento e assinar o Termo de Adesão.

8. Como eu serei avisado se fui selecionado ou não?

Os potenciais beneficiários selecionados serão avisados por meio dos contatos informados no momento da inscrição na chamada pública.

9. Devo assinar algum outro documento para participar do projeto?

Quem for selecionado deverá assinar o Termo de Adesão da modalidade Floresta+ Conservação do projeto.

10. Caso eu não seja selecionado, posso participar de outras chamadas do projeto no futuro?

Sim. Quem não for selecionado nesta etapa pode se inscrever novamente, desde que cumpra os requisitos mínimos.

11. Como receberei o dinheiro pela conservação da vegetação nativa da minha área?

O dinheiro será depositado por meio de transferência ou depósito bancário em contas indicadas pelos beneficiários.

12. Quanto tempo irá durar o benefício?

O benefício será distribuído anualmente, até 2025. Mas atenção: quem não cumprir as regras não terá o benefício renovado no ano seguinte.

13. Caso eu já participe de outros projetos, também posso me inscrever no Projeto Floresta+ Amazônia?

Sim. Os beneficiários podem estar inscritos em outros projetos similares.

14. O que eu posso fazer no meu imóvel rural se eu me tornar beneficiário?

Você poderá continuar com as atividades rurais no seu imóvel, desde que esteja de acordo com a lei. Na área de vegetação nativa, você não poderá desmatá-la ou queimá-la, não será permitida a alteração do uso do solo e não poderá realizar atividades que alterem sua capacidade de ser habitat para a biodiversidade. Será necessário manter a vegetação nativa conservada.

MAIS INFORMAÇÕES:

WWW.FLORESTAMAISAMAZONIA.ORG.BR/CHAMADA-PUBLICA

CONSERVACAO@FLORESTAMAISAMAZONIA.COM.BR



MINISTÉRIO DO
**MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA**

